PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELAISA OLIVEIRA JACOME, CPF N° 661.358.182-87, FILHA DE RAIMUNDO CANUTO JACOME E LENI OLIVEIRA JACOME.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Rua da Amizade, nº 231, esquina com Travessa Copacabana, Bairro Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua da Amizade, medindo 12,40 metros; a Oeste, com Travessa Copacabana, medindo 37,59 metros; ao Norte, com Raimundo José Barbosa Campos, medindo 06,34 metros; e a Leste, com Raimundo José Barbosa Campos, medindo 33,80 metros, com uma área total de 316,12m²"***, em favor de ELAISA OLIVEIRA JACOME, CPF n° 661.358.182-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1176/2021 - SEHAB.

**Parágrafo único**. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.15 15:18:13 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

## JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ELAISA OLIVEIRA JACOME, CPF nº 661.358.182-87.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por ELAISA OLIVEIRA JACOME, CPF nº 661.358.182-87, mediante Processo Administrativo de nº 1176/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel na ***"Rua da Amizade, nº 231, esquina com Travessa Copacabana, Bairro Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua da Amizade, medindo 12,40 metros; a Oeste, com Travessa Copacabana, medindo 37,59 metros; ao Norte, com Raimundo José Barbosa Campos, medindo 06,34 metros; e a Leste, com Raimundo José Barbosa Campos, medindo 33,80 metros, com uma área total de 316,12m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ELAISA OLIVEIRA JACOME, CPF nº 661.358.182-87. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 15 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.15 15:18:48 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém